



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº 4.098/20

Data 09.09.2020

PUBLICADO EM:

10-09-2020

Jornal AMP

Página 243

Edição 2093

[Assinatura]

Ass. Responsável

Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2020, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a exigência estabelecida no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

DECRETA

Art. 1º Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2020, considerando-se os seguintes atos de alterações orçamentárias:

Lei nº	Decreto nº
1.999/20, de 18 de agosto de 2020	4.077/20, de 18 de agosto de 2020
2.000/20, de 18 de agosto de 2020	4.078/20, de 18 de agosto de 2020
1.938/19, de 10 de dezembro de 2019	4.085/20, de 24 de agosto de 2020
1.938/19, de 10 de dezembro de 2019	4.086/20, de 24 de agosto de 2020

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de agosto de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná,
09 de setembro de 2020.

[Assinatura]
HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal